

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 0036/2023 SENAC/AR/RO

Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Consumo, constante do processo de licitação, realizado através da Concorrência n.º 002/2023, que entre si celebram o SENAC/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa NOVA QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, para os fins que especifica.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RO, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.581.871/0001–34 Inscrição Estadual 1503014, doravante denominado SENAC/RO, com sede à Rua Tabajara, nº. 539, Bairro Panair, CEP: 76.801-348 Porto Velho – RO, Sr. RANIERY ARAUJO COELHO, RG: 3136854-1203037 SSP/GO e CPF: 597.497.501-44, com a interveniência de sua Diretora Regional, Senhora NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, brasileira, portadora do CPF (MF) nº. 060.543.108-60 e RG nº. 662427 SSP/RO, de um lado, e do outro, a Empresa NOVA QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.844.377/0001-43, com sede à Rua Victor Ferreira Manahiba, nº 776, Sala B, Bairro: Agenor de Carvalho, na Cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, Fone: (69) 3225-1266/99930-8182, e-mail: novaquimicapvh1@gmail.com, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. MAYRON TELES VOLLBRECHT, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF: 751.511.031-72, RG: 5718085 SSP/RO, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho/RO, resolvem registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Material de Limpeza e Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se à presente Ata todas as regras e condições estabelecidas na proposta financeira do ofertante do preço registrado para o Processo de Licitação Concorrência nº 002/2023, homologado em **30/11/2023**, seus anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Único- A empresa não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Edital, mesmo que não transcritas neste Instrumento, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia



O SENAC/AR/RO é a Instituição gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Parágrafo Primeiro- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços o Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e qualquer Administração Regional do Serviço Social Autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao SENAC/RO, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Resolução SENAC nº. 958/2012.

Parágrafo Segundo- Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro- Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada Instituição usuária poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por Instituição.

Parágrafo Quarto- Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO REGISTRADO

Efetuado o pedido pelo SENAC/RO para Aquisição de Material de Limpeza e Consumo, fica pactuado os valores unitários abaixo descritos, obrigando o contratante ao pagamento equivalente somente ao quantitativo solicitado, nos seguintes valores registrados:

NOVA QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA										
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca	Vr. Und.	Vr. Total				
09	100	Galão	Cera líquida auto brilho, incolor, para todos os tipos de pisos, galão com 5 litros.	Polylar	38,50	3.850,00				
10	200	Frasco	Desodorizador de ambiente em spray 360 ml. Fragrância: Lavanda, talco, bambu, floral.	Lady	12,10	2.420,00				
13	30	Und.	Escova de cerda macia de nylon (lavar roupa)	Condor	3,30	99,00				
14	100	Pacote	Esponja de aço refinado Nº.1, pacote com 8 unidades, de boa qualidade.	Assolan	2,75	275,00				
15	500	Pacote	Esponja dupla face para lavar louça, pacote com 3 unidades, de boa qualidade.	Superpro	2,31	1.155,00				
16	100	Und.	Essência limpadora concentrada de 120 ml, de boa qualidade. Fragrâncias: Tutti-frutti, lavanda, bambu, uva, morango, floral, talco e algodão.	Limp Up	10,00	1.000,00				
20	200	Und.	Flanela em algodão, medindo 29x49, cor laranja.	Brulimp	2,75	550,00				
22	300	Galão	Geleia pura de lavanda, galão de 5	Azulim	49,50	14.850,00				

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia



			litros.			
23	100	Frasco	Inseticida Spray 300 ml, Fragrância de citronela ou eucalipto.	Buzz	9,90	990,00
25	50	Frasco	Limpa alumínio com glicerina de 500 ml, de boa qualidade.	Polylar	3,85	192,50
26	70	Frasco	Limpa vidro, embalagem de 500 ml, para limpeza de vidros e espelhos em geral. Removendo resíduos de fuligem e poeira, desengordurante, deixa uma película protetora no vidro evitando marcas e acúmulos de sujeira, de boa qualidade.	Facilita	3,85	269,50
27	100	Frasco	Lustra móveis, embalagem de 200 ml, para polimento de madeira e móveis em geral, fragrância de lavanda. De boa qualidade.	Facilita	4,95	495,00
31	20	Und.	Pá de lixo de plástico super reforçado com cabo longo de madeira.	Polar	8,80	176,00
32	80	Und.	Pano de prato 100% algodão, tamanho de 0,40x0,60, de boa qualidade.	Eritex	4,40	352,00
33	20	Bobina	Pano multiuso em microfibra, bobina medindo 28cmx40cmx240mt com 600 panos.	Fortlar	99,00	1.980,00
38	350	Fardo	Papel toalha rolão branco, bobina de 20cmx200m, fardo com 06 rolos de 200 m; papel 100% celulose virgem e sem perfume. De boa qualidade.	NC	110,00	38.500,00
45	80	Und.	Sabão em pó de 400 g, de boa qualidade.	Vida	4,40	352,00
46	150	Galão	Sabonete cremoso concentrado, perolado não diluído, formulado com agentes umectantes, sintéticos e preservando a epiderme. Embalagem de 5 litros. Fragrâncias: Dove, Lavanda e Talco, de boa qualidade.	All Clean	24,20	3.630,00
51	20	Bobina	Saco plástico transparente e picotado de 2 kg, bobina com aproximadamente 500 unidades. Medindo: 25X35, reforçado, de boa qualidade.	Goodrol	27,50	550,00
VALOR TOTAL GERA					R\$ 71	.686,00

Parágrafo Único- Os preços constantes da presente Ata não sofrerão reajuste durante a sua vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento do **objeto contratado** será efetuado diretamente em conta bancária indicada pelo FORNECEDOR em até 15 (quinze) dias após a apresentação da

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia



respectiva nota fiscal na qual deverá ser discriminado o serviço/produto fornecido com os respectivos valores e atesto.

Parágrafo Primeiro- O FORNECEDOR deverá emitir Notas Fiscais distintas para cada Unidade de Serviços onde serão utilizados os produtos ou serviços adquiridos tendo em vista que cada Unidade possui um CNPJ.

Parágrafo Segundo- A importância a ser paga ao FORNECEDOR, indicada na Nota Fiscal, será depositada em conta bancária de sua titularidade.

Parágrafo Terceiro- Nos valores apresentados na Nota Fiscal já estarão inclusas as despesas relacionadas às taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Quarto- Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para o devido saneamento e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o SENAC/RO.

Parágrafo Quinto- Para o recebimento do valor a que tem direito, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Nota Fiscal em 02 (duas) vias;

II – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a", a "d", do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

III – Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Sexto- Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendentes as certidões citadas no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR será responsável pela entrega dos produtos na Supervisão de Compras do SENAC/RO, localizado na Rua: Tabajara, nº 539 - Bairro Panair, CEP: 76.801-348 - Porto Velho/RO, no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro- Todas as despesas com material, lacração e mão de obra necessária à entrega dos equipamentos correrão por conta do FORNECEDOR.

Parágrafo Segundo- Os equipamentos serão entregues conforme a necessidade do SENAC/RO, na medida em que forem encaminhados ao FORNECEDOR o respectivo Pedido de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia



A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que esta se mostre mais vantajosa a este SENAC/RO.

Parágrafo Único- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAC/RO não estará obrigado a adquirir os equipamentos registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do presente Registro de Preços será realizado pelo SENAC/RO, por intermédio de servidor devidamente designado.

CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO

O SENAC/RO reserva-se o direito de efetuar acréscimos e ou reduções referentes ao objeto desta Ata, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos mesmos valores acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, se comprometem a respeitar as disposições contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando garantir que:

- a. Eventual tratamento de dados pessoais decorrente da prestação de serviços ora registrada se dê apenas no caso das hipóteses previstas nos art. 7º e/ou 11 da lei supramencionada, ocasião em que o tratamento será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao (s) titular (es) dos dados;
- **b.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades inerentes a prestação dos serviços o objeto do presente instrumento particular de contratação:
- **c.** O consentimento do titular seja colhido sempre que necessário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em lei;

Parágrafo Primeiro- Cada parte será responsável, individualmente, pela coleta de consentimento de seu (s) colaborador (es), quando necessário;

Parágrafo Segundo- As partes se comprometem a colaborar com o cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos aplicáveis ao tema, bem como no atendimento de eventuais requisições e determinações da Administração Pública.

Parágrafo Terceiro- Em caso de dano proveniente do tratamento irregular de dados pessoais, as responsabilidades das partes serão apuradas conforme as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços ou dela decorrentes.

E por estarem de acordo, firma a presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2023.

PELO SENAC/RQ:

Raniery Araujo Coelho
Presidente da AR-SENAC-RO

Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Diretora Regional do DR-SENAC-RO

PELO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

Mayron Teles Vollbrecht Representante legal

TESTEMUNHAS:

1) Andres

2) MAGRONTILES VOLLBRECHT

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia

ATA_DE_PREÇOS_N_0036_2023_NOVA_QUI MICA_CC002

2023-12-28

Relatório de auditoria final

Criado em: 2023-12-22

Por: Antoniony Ribeiro (antoniony@ro.senac.br)

Status: Assinado

ID da transação: CBJCHBCAABAAKajz_JbyJueW_fS8Bjfoa6O7fNgiC0Te

Histórico de "ATA_DE_PREÇOS_N_0036_2023_NOVA_QUIMIC A CC002"

- Documento criado por Antoniony Ribeiro (antoniony@ro.senac.br) 2023-12-22 18:14:20 GMT- Endereço IP: 181.220.217.82
- Documento enviado por email para Raniery Araujo Coelho (raniery@ro.senac.br) para assinatura 2023-12-22 18:15:20 GMT
- Documento enviado por email para Nina Cátia Alexandre Cavalcante (nina@ro.senac.br) para assinatura 2023-12-22 18:15:21 GMT
- Documento enviado por email para novaquimicapvh1@gmail.com para assinatura 2023-12-22 18:15:21 GMT
- Documento enviado por email para Giselle Araujo dos Santos (giselle@ro.senac.br) para assinatura 2023-12-22 18:15:21 GMT
- Documento enviado por email para novaquimicapvh@gmail.com para assinatura 2023-12-22 18:15:21 GMT
- Documento assinado eletronicamente offline por Raniery Araujo Coelho (raniery@ro.senac.br)

 Data da assinatura: 2023-12-22 18:16:02 GMT Fonte da hora: dispositivo- Localizado próximo a: (-8.75897, -63.8996)

 Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App
- Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado 2023-12-22 - 18:16:05 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.254.54.73
- Email visualizado por novaquimicapvh1@gmail.com 2023-12-22 18:19:44 GMT- Endereço IP: 66.249.88.1



- O signatário novaquimicapvh1@gmail.com inseriu o nome MAYRON TELES VOLLBRECHT ao assinar 2023-12-26 15:35:06 GMT- Endereço IP: 168.205.125.18
- Documento assinado eletronicamente por MAYRON TELES VOLLBRECHT (novaquimicapvh1@gmail.com)

 Data da assinatura: 2023-12-26 15:35:08 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 168.205.125.18
- Documento assinado eletronicamente offline por Giselle Araujo dos Santos (giselle@ro.senac.br)

 Data da assinatura: 2023-12-26 21:21:12 GMT Fonte da hora: dispositivo- Localizado próximo a: (-16.4421, -51.1212)

 Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App
- Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado 2023-12-26 - 21:21:14 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 168.90.23.49
- Documento assinado eletronicamente offline por Nina Cátia Alexandre Cavalcante (nina@ro.senac.br)

 Data da assinatura: 2023-12-26 22:51:29 GMT Fonte da hora: dispositivo- Localizado próximo a: (-8.75468, -63.8956)

 Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App
- Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado 2023-12-26 22:51:31 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.174.225.170
- Email visualizado por novaquimicapvh@gmail.com 2023-12-27 20:00:42 GMT- Endereço IP: 66.249.88.2
- Email visualizado por novaquimicapvh@gmail.com 2023-12-28 20:25:10 GMT- Endereço IP: 66.249.88.5
- O signatário novaquimicapvh@gmail.com inseriu o nome MAYRON TELES VOLLBRECHT ao assinar 2023-12-28 20:25:45 GMT- Endereço IP: 168.205.125.18
- Documento assinado eletronicamente por MAYRON TELES VOLLBRECHT (novaquimicapvh@gmail.com)

 Data da assinatura: 2023-12-28 20:25:47 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 168.205.125.18
- Contrato finalizado.
 2023-12-28 20:25:47 GMT

